



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1474/2024
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**“INSTITUI A “INSTITUI O DIA DO CATEQUISTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído no município de Pedrinhas Paulista-SP o “Dia do Catequista”, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de agosto.

Artigo 2º Para o desenvolvimento das ações de confirmação, repercussão, orientação, sistematização e valorização do referido dia, a Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista-SP poderá realizar programatizações, inclusive em conjunto com o Poder Executivo Municipal, inclusive disponibilizando a sua estrutura para as respectivas realizações.

Artigo 3º As Comemorações relativas ao “Dia do Catequista”, podem compreender atividades educacionais, palestras, exposição de materiais no âmbito familiar, entretenimento e lazer, visando a integração social da criança.

Artigo 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento

Artigo 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente LEI - por Decreto, de forma a assegurar a sua programatização e materialização.

Artigo 6º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de fevereiro de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças